

**LEI N.º 6.024, DE 23 DE ABRIL DE 2.003**

Denomina vias públicas do Bairro Traviú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de abril de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - São denominadas as seguintes vias públicas do Bairro Traviú, identificadas e assinaladas na planta integrante desta lei:

I - "**Rua EUGÊNIO RIZZETTO**", que se inicia na Avenida Comendador Antonio Carbonari;

II - "**Avenida PAULINO LOURENÇON**", que se inicia na Avenida Comendador Antonio Carbonari;

III - "**Rua ANTONIO FALCADE**", que se inicia na Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";

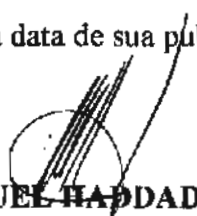
IV - "**Avenida SALVADOR TOMASETTO**", trecho da Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";

V - "**Rua ANTONIO BERTASSI**", que se inicia na Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";

VI - "**Avenida do RETENTÉM**", situada entre a Avenida Comendador Antonio Carbonari e a Avenida Moacir Lourençon, incluindo-se trecho da Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha";

VII - "**Rua NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS**", que se inicia na Estrada do Poste, via conhecida como "Avenida Casa Velha".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DENOMINAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS
DOS BAIRROS TRAVIÃO E POSTE
ESC 1:10.000

fls. 32
proc. 24.001
aw

